



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.720, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 208.100,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º, da Lei nº 6.130 de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 208.100,00 (DUZENTOS E OITO MIL E CEM REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 5º da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito adicional de R\$ 208.100,00 (DUZENTOS E OITO MIL E CEM REAIS), atenderá ao desdobramento de dotações do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015, ficam desdobradas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.10.01 - 10.302.0043.2.110 - 3.1.90.11.00, 02.10.01 - 10.302.0043.2.110 - 3.1.90.13.00, 02.10.01 - 10.302.0043.2.110 - 3.1.90.16.00, 02.10.01 - 10.302.0043.2.110 - 3.1.9.1.13.00 e 02.10.01 - 10.302.0043.2.110 - 3.3.90.08.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0043 - Atendimento da Média e Alta Complexidade na Saúde

ATIVIDADE: 2.110 - Subsidiar Gasto c/Pessoal da Alta/Média Complexidade

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais);

Elemento Econômico: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais);



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Elemento Econômico: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal do exercício para o RPPS -
Pessoal Civil Ativo - Intra-Orçamentário
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

Elemento Econômico: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e
Militar
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 1311 Fonte: 05 208.100,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

ANDREA BENVENUTA ANTONIO
Secretária Municipal Saúde

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de dois mil e dezesseis, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas